



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

LEI Nº 533/93, DE 02 DE MARÇO DE 1.993



Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal na Fazenda Bôa Esperança, na Região de Areia Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal " sanciono a seguinte

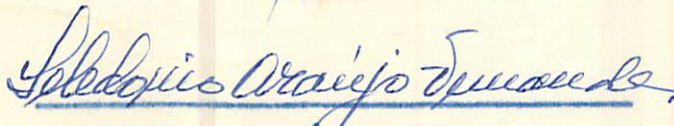
LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal, na Fazenda Bôa Esperança, na Região de Areia Branca, com a denominação de Escola Municipal " Fenelon Diniz ".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 08 DE MARÇO DE 1.993.

  
José Guilherme Frazão Pereira  
Prefeito Municipal

  
Seledônio Araújo Fernandes  
Sec. Mun. de Administração